

---

## RESOLUÇÃO Nº168/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de outubro de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Planejamento Regional Integrado que representa o conjunto de processos que possibilitam a harmonização das políticas de saúde, expressas nos instrumentos de planejamento dos entes federados, na região de saúde;

Considerando o artigo 36 da lei complementar nº 141/2012, que dispõe que os indicadores propostos para o Plano de Saúde devem ser monitorados e avaliados quadrimestralmente;

Considerando a resolução da CIT nº 05 de 19 de junho de 2013, que prevê a responsabilidade de ajuste anual do rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores. Mediante pactuação da Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

Considerando a Resolução nº 8, de 24 de novembro DE 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando o processo de construção do Plano de Saúde 2016-2019;

Considerando que os monitoramentos dos indicadores de saúde são importantes fontes de informação para o monitoramento e avaliação da assistência em saúde;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar a Resolução n. 027/2017 da CIR Sul, que aprova a indicação dos servidores(as) da SRSCI: Luciana Lacorte Cazoto (SRSCI/VE), Patricia Marin Callegari (SRSCI/VE), Diego Moreira de Souza (SRSCI/DCM), Tuany Cordeiro da Silva (SRSCI/NRA) e Henrique Tiradentes (SRSCI/APS/SISPACTO) e Elisa Barreto dos Santos Daroz (SRSCI/CIR-SUL), para Compôr a "**Comissão Regional Sul de Monitoramento de Metas e Indicadores de Saúde - CRIMDSUL**".

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de outubro de 2017.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde